



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000071/2022

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 25/03/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Torna obrigatória a inserção do símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista nas placas de sinalização ou indicativos de prioridade.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art.1º Os estabelecimentos públicos e privados, bem como as empresas de transporte público rodoviário do Município, ficam obrigados a inserir nas placas de atendimento prioritário, o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista.

§ 1º Entende-se por estabelecimentos privados:

- I - supermercados;
- II - bancos;
- III - farmácias;
- IV - bares;
- V - restaurantes;
- VI - lojas em geral; e
- VII - similares.

§ 2º O símbolo a ser inserido nas placas de atendimento prioritário refere-se ao constante no anexo único da presente lei, símbolo mundial do transtorno do espectro autista, o qual é representado por uma fita feita de peças de quebra-cabeças coloridas.

Art. 2º A inclusão do símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista deverá ser feita em todas as placas de sinalização ou indicativos de prioridade, para aqueles que possuem deficiência, visando garantir o direito ao atendimento prioritário dessas pessoas da mesma maneira que qualquer outra pessoa com deficiência.



Art. 3º Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 24 de março de 2022.



André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz - Republicanos

